

# Discursos e Práticas da/na Política Desenvolvimentista da Ditadura Militar Brasileira: Efeitos sobre os Povos Indígenas

Discourses and Practices of/in Developmentalist Policy of Brazilian Military Dictatorship: Effects on Indigenous Peoples

**Francisco Paulo da Silva**

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte / Universidade de Coimbra  
f.paulinhos@uol.com.br

**Izaíra Thalita da Silva Lima**

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte  
izathalita@gmail.com

Palavras-chave: discurso, ditadura militar, Indígenas, território, identidades, resistência.  
Keywords: discourse, military dictatorship, Indigenous peoples, territory, identities, resistance.

## Introdução

Da colonização aos dias atuais, registra-se o ataque do Estado brasileiro aos direitos dos povos indígenas. Uma das formas desta violação manifesta-se em políticas de exploração e ocupação de terras indígenas, com sérias consequências sobre a vida desses povos. O Relatório da CNV (Brasil) registra uma série de violações aos direitos dos povos indígenas no período entre 1946 e 1988, período investigado pela Comissão Nacional da Verdade (CNV).

O Relatório evidencia que deslocamentos forçados de suas terras, torturas, prisões, estupros, práticas de genocídio foram algumas das violações praticadas pelo Estado brasileiro, em associação com setores empresariais e ruralistas, contra os povos indígenas. Esclarece que tais violações foram sistemáticas e estavam relacionadas à política desenvolvimentista do Estado brasileiro, agravando-se a partir de 1968, ano que marca o início de endurecimento político da Ditadura Militar, seguida, em 1970, pela criação do Plano de Integração Nacional (PIN) que deu início à ocupação da Amazônia, estimulando a abertura de estradas, ação que favorece a invasão às terras indígenas.

Este trabalho centra-se nas violações referentes ao esbulho de terras e remoções forçadas dos povos indígenas de seus territórios e seus efeitos sobre comunidades indígenas afetadas no período da ditadura militar brasileira, especialmente vinculadas a seu projeto desenvolvimentista que se intensificou a partir no início de 1970, com a política de ocupação da Amazônia, e que foram registrados no Relatório da CNV.

## 1. Política desenvolvimentista e indigenista na ditadura militar brasileira

As violações aos povos indígenas realizadas no período investigado pela CNV (Brasil) foram resultado direto de políticas estruturais do Estado e sua omissão diante de violações conduzidas por órgãos estatais ou empresariais contra esses povos. O Relatório da CNV constatou que, do governo Vargas aos governos da ditadura militar, a apropriação de terras indígenas foi favorecida, a corrupção de funcionários do governo não foi controlada e a violência extrema de grupos privados contra os índios não foi punida, tendo sido esses governos responsáveis por vários atentados aos direitos dos povos indígenas, seja pela ação direta, seja pela omissão.

A apuração dos fatos mostra que o esbulho de terra esteve na origem das violações contra os índios. Assim, na década de 40, a “Marcha para o Oeste” iniciada pelo governo Vargas favoreceu a invasão e titulação de terras indígenas a terceiros. A política de espoliação de terras indígenas impetrada por esses governos foi responsável por graves crimes como a tentativa de extinção dos Xetá, no Paraná, o genocídio dos Avá-canoeiro no Araguaia e os sucessivos massacres dos Cinta-larga no Mato Grosso, não se esgotando aí a ação do Estado brasileiro contra os direitos dos povos indígenas.

Nos anos 70, reconhecidos como fase de endurecimento do regime militar, a política indigenista do governo torna-se mais agressiva. O Plano de Desenvolvimento Nacional proposto pelo Presidente Garrastazu Médici estimula a ocupação da Amazônia, com consequências desastrosas sobre a vida dos povos indígenas. O PIN foi lançado por meio de um discurso a favor da política da segurança nacional e desenvolvimento, da estabilização econômica e da integração do país que se tornam os principais projetos do regime militar e, nesse contexto, a Amazônia torna-se umas das prioridades.

O objetivo básico do governo militar torna-se a implantação de um projeto de modernização nacional, acelerando uma radical reestruturação do país, incluindo a redistribuição territorial de investimentos em mão-de-obra, sob forte controle social. (Becker, 1998, p. 12).

Com esse projeto, a partir de 1964 o governos militar direciona suas ações para a região amazônica com o objetivo de integração e ocupação dos “espaços vazios”, pois na visão dos militares as populações originárias, os indígenas, não representavam uma real ocupação dos espaços nacionais (Davis, 1978). Esse discurso do vazio populacional, favoreceu a emissão de certidão negativa fraudu-

lenta para a existência de grupos indígenas nas áreas cobiçadas pelo governo e investidores.

O Plano de Integração Nacional lançado pelo presidente Garrastazu Médici, em 1970, anunciava o Programa de Colonização da Amazônia e, como pilar deste Programa, iniciou-se a construção da rodovia Transamazônica (BR 230). Segundo Souza (2012) esse investimento objetivava transferir populações do Nordeste para a Amazônia e ser o maior projeto de reassentamento já elaborado no mundo, com a transferência de cerca de cem mil famílias de uma região para outra do país, mas, não se tornou o maior projeto de assentamento do mundo, visto que o aumento considerável da população deu-se devido a ida de pessoas para a região, de forma espontânea. O projeto, apesar de ter seu foco nos nordestinos, pretendia incluir também os sulistas sem terra e, com isso, aliviar as tensões no campo por todo o país e, simultaneamente, ocupar estrategicamente a Amazônia com povoamento, uma vez que os militares afirmavam temer perdê-la para a cobiça internacional. Ainda segundo Souza (1998), esse processo de colonização dirigida, tendo como foco para traslado as populações sem terra e/ou expropriadas do nordeste e sul do país, poderia propiciar a diminuição das tensões do campo, esvaziando as lutas camponesas e mantendo os latifúndios nestas regiões.

É oportuno destacar que o PIN representou um grande plano de integração da região amazônica e se materializou basicamente na construção de rodovias. No caso da Transamazônica, o pensamento dos governos militares sustentava que ela poderia ajudar no desenvolvimento daquela região e constituir-se em alternativa para os nordestinos afetados pela seca, discurso emergencial que mascarava os interesses econômicos e políticos dos militares na colonização da região.

Ainda dentre os projetos prioritários do PIN, ressalta-se a construção da Rodovia Cuiabá-Santarém (BR 163) que liga os estados de Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Pará. Segundo Oliveira (2016), no contexto de mudanças políticas, de desenvolvimento nacional e regional da Amazônia, o então Território Federal de Roraima inseria-se como ponto estratégico para os planos do regime militar, pois suas características únicas fazem com que seu desenvolvimento tenha singularidades observadas apenas em sua história, seja pela sua característica regional seja pela sua importância estratégica. Assim, a construção da rodovia Cuiabá-Santarém (BR-163) representava uma estratégia política e econômica, mas também uma mudança na geopolítica brasileira e que tinha a influência do pensamento da Escola Superior de Guerra<sup>1</sup> (ESG).

A construção das rodovias Transamazônica (BR230) e Cuiabá-Santarém (BR 163) são representativas de ações do governo que resultaram em sérias consequências sobre a vida dos povos indígenas, renegados nos projetos de desenvolvimento e integração propostos no PIN. Segundo Oliveira (2016) a medida que esse projeto avançava ia sendo colocado em questão o processo de integração das comunidades indígenas ao nacional e a própria existência da mesma, pois procurando integrá-las ao contexto nacional, de forma rápida, o regime militar

---

<sup>1</sup> A Escola Superior de Guerra (ESG) foi responsável pela criação da Doutrina de Segurança Nacional. Para essa doutrina o Estado seria o responsável pela segurança do território e da coletividade. Na prática a ESG relacionou segurança e desenvolvimento, criando uma relação de mútua causalidade entre esses elementos constitutivos da doutrina política da ditadura militar.

não se preocupou com as consequências desse processo acelerado. Na avaliação desse autor, tanto os projetos de desenvolvimento como os de integração através de rodovias não levaram em considerações as populações originárias e os traçados das rodovias não levavam em apreço as terras indígenas ou os interesses dessas comunidades. Pelo contrário, seus traçados, passando por esses espaços, eram vistos com “bons olhos” pelo regime militar e, na continuidade dessas ações, várias comunidades indígenas foram afetadas pela construção de rodovias, seja pelo número estimado de desaparecidos e mortos, seja pela brutalidade empregada por agentes públicos ou seus delegados no contato com os mesmos.

## 2. Dos discursos e práticas da ditadura à denúncia do testemunho

Com o Plano Nacional de desenvolvimento, o presidente Médici propunha estimular o desenvolvimento e promover a reforma-agrária. Assim, anuncia, em visita à cidade de Recife que o governo tomaria as medidas necessárias para mudara situação dos atingidos pela grande seca do nordeste brasileiro. De volta à Brasília, lança o PIN e dois anos depois, na Amazônia, profere o seguinte discurso, por ocasião do descerramento da placa inaugural da Rodovia Transamazônica:

Somente quem testemunhou a caminhada de milhões de trabalhadores sem terra e, agora, vem à Amazônia contemplar essas paisagens de milhões de hectares ainda desaproveitados, pode sentir em toda sua crueza o quadro vivo de nossa luta pelo desenvolvimento. Aquilo que não se pode fazer devido à escassez de capital pode ser feito com um programa integrado de colonização e de desenvolvimento com um número mínimo de recursos econômicos, capaz de gerar rapidamente riqueza e complementar sem inflação, o esforço necessário a dois problemas: o do homem sem terra no Nordeste e o da terra sem homens na Amazônia. (Discurso de Médici, em 08/10/1970)

Para justificar a necessidade de seu projeto de ocupação da região, Médici produz o mito do vazio populacional da Amazônia. Com isso, nega a existência de indígenas na região, o que se materializa por meio do trocadilho “homem sem terra do Nordeste/terra sem homens na Amazônia” na tentativa de produzir um efeito de legitimidade e aceitação popular ao projeto de seu governo. Somado a essa estratégia discursiva, destaca o esforço do governo em promover o desenvolvimento, o que se inscreve no enunciado “Somente quem testemunhou a caminhada de milhões de trabalhadores sem terra e, agora, vem à Amazônia contemplar essas paisagens de milhões de hectares ainda desaproveitados, pode sentir em toda sua crueza o quadro vivo de nossa luta pelo desenvolvimento”.

O discurso de Médici é representativo do propósito discursivo do regime militar, o que se marca nos mecanismos usados para produzir a legitimidade desse regime. Nesse sentido, segundo Rezende (2013), a ditadura militar esforçou-se em suas estratégias para registrar socialmente sua legitimidade e, assim, mas que estratégias para conseguir obediência, procurou construir, de maneira contínua, uma determinada ordem, em que todos aderissem, nos âmbitos objetivo e subjetivo, a uma dada forma de organização social.

O regime político que irrompeu a partir de 1964 se debateu, desde seus primeiros momentos, para atestar a legitimidade de seu poder de mando e decisão. Para isso, ele lidou com dois desafios. O primeiro foi construir os elementos que viessem a certificar, de imediato, que aquele movimento era legítimo. O segundo se caracterizou pelo empenho do grupo de poder em dar continuidade ao processo de construção da legitimidade no transcorrer dos governos ditatoriais. (Resende, 2013 p. 32)

Com essa intenção, o trabalho discursivo visava conquistar a aceitação da população ao suposto ideário de democracia proposto que tinha como destaque o revigoramento da ordem, o progresso, a justiça social e de uma pretensa legalidade.

Numa campanha de promoção da aceitação das ideias do regime militar por parte da população, o governo militar de Médici fez circular um discurso otimista em torno do desenvolvimento e do futuro da Nação. A música que mobilizava a torcida da seleção nos jogos da copa de 70 era aglutinada à campanha da imagem do governo que se aproveitou do tom ufanista que embalava o contexto do tricampeonato da seleção brasileira:

Noventa milhões em ação  
Pra frente Brasil! Do meu coração  
Todos juntos vamos  
Pra frente Brasil!  
Salve a seleção!  
De repente é aquela corrente pra frente  
Parece que todo Brasil deu a mão  
Todos gritando na mesma emoção  
Todos juntos vamos  
Pra frente Brasil!  
Salve a seleção!  
Gol!

(Miguel Gustavo, “Pra frente Brasil”)

A conquista do tricampeonato pela Seleção Brasileira de Futebol instaurava uma atmosfera favorável à circulação dos *slogans* criados para “vender” o projeto do governo. Imbuído nesse propósito, o plano de Médici é anunciado em uma atmosfera ufanista de projeção do “Brasil Grande”, ideia presente na propaganda oficial do governo, produzida pela AERP- Assessoria de Relações Públicas, uma espécie de agência de propaganda que criava a imagem de país de sucesso. Assim, o clima de euforia dessa vitória foi aproveitado para popularizar o regime militar e promover o governo Médici. Nesse contexto, circulam enunciados como “Este é um país que vai pra frente”, “Ninguém segura este país” e “Pra frente Brasil”. Este último era o refrão do jingle da copa de 70 e foi incorporado pelo governo em sua propaganda. Todos esses *slogans* davam um tom ufanista ao projeto em curso. Essa atmosfera ufanista dissimulava as atrocidades cometidas pela ditadura militar contra os adversários do regime, mas também servia para dissimular os ataques contra os povos indígenas que habitavam as regiões por onde passariam as estradas que compunham o PIN.

O Relatório da CNV (2014) cita vários casos dos quais o massacre aos Waimiri-Atroari<sup>2</sup> é emblemático para uma visão das graves violações dos direitos humanos cometidos pela ditadura militar contra os povos indígenas. Os Waimiri-Atroari foram massacrados, entre os anos de 1960 a 1980, para dar espaço em suas terras à abertura da BR 174, à construção da Hidrelétrica de Balbina e à atuação de mineradoras e garimpeiros interessados em explorar as jazidas que existiam em seu território. Conforme o Relatório da CNV (2014), a partir de 1968 foi criado entre a FUNAI, o Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (DNER), o Instituto de Terras (ITERAM), o Ministério da Aeronáutica e o Grupamento Especial de Fronteiras do Exército um plano de ação para invasão Waimiri-Atroari e a execução dos projetos econômicos do governo militar para aquela região.

Com uma imagem de que os Waimiri-Atroari eram violentos, montou-se uma lógica de guerra que marcou a relação do Estado brasileiro com esse povo.

Irei com uma patrulha do exército até a aldeia dos índios [...]. Despejaremos rajadas de metralhadoras nas árvores, explodiremos granadas e faremos muito barulho sem ferir ninguém, até que se convençam de que nós temos mais força que eles. (Depoimento do sertanista Sebastião Amâncio da Costa encarregado de conduzir a atração/pacificação dos Waimiri-Atroari. Relatório da CNV, 2014, p. 229)

Esse depoimento mostra que o Estado brasileiro tratou os povos indígenas como um inimigo de seus interesses econômicos e, para executar seu plano de desenvolvimento, atuou sem compaixão sobre a vida desses povos, estabelecendo uma relação de guerra com eles que neste período foram tratados como inimigos da nação. Para atender seus objetivos de colonização da Amazônia, os militares realizaram vários ataques que são relatados em depoimentos prestados à Comissão Nacional da Verdade, a pesquisadores indigenistas e também gravados em documentários. Contra os Waimiri-Atroari dois momentos marcam a gravidade dos ataques: um aconteceu em 1974, quando um avião do Exército passou pela aldeia despejando uma substância que causou a morte de centenas de índios e o outro, ocorreu em 1974, quando um avião arremessou rajadas de explosivos contra uma aldeia Waimiri-Atroari. A memória dos Waimiri-Atroari registradas pela CNV descreve esses momentos e seus efeitos sobre esse povo:

Kramna Mudi é uma aldeia Kiña que se localizava na margem oeste da BR-174, no baixo rio Alalaú [...] No segundo semestre de 1974, Kramna Mudi acolhia o povo Kiña para sua festa tradicional. Já tinham chegado os visitantes do Camanaú e do Baixo Alalaú. O pessoal das aldeias do norte ainda estava a caminho. A festa já estava começando com muita gente reunida. Pelo meio dia, um ronco de avião ou helicóptero se aproximou. O pessoal saiu de maloca pra ver. A criançada estava toda no pátio para ver. O avião derramou um pó.

<sup>2</sup> Os Waimiri-Atroari, grupo indígena da família linguística Carib, que se autodenominam ki'in'ja (gente). Habitam uma região de floresta tropical no norte do Amazonas e sul de Roraima, nas bacias dos rios Alalaú, Camanaú, Curiaú e o igarapé Santo Antônio do Abonari (BAINES, 1983).

Todos, menos um, foram atingidos e morreram. .... (Depoimento de um índio, prestado a Egydio Shwade<sup>3</sup>. Relatório da CNV, 2014, p. 229)

Em 1 de outubro de 1974, o posto Alalaú II, foi atacado por uma avião que lançou bombas sobre um aldeia onde se encontravam cerca de 300 índios, os demais Waimiri-Atroari estavam em outra aldeia comemorando uma de suas tradições. Viana Womé Atroari, em entrevista à TV Brasil relatou como foi o ataque aéreo a essa aldeia e outros fatos que presenciou:

Foi assim tipo bomba, lá na aldeia. O índio que estava na aldeia não escapou ninguém. Ele veio no avião e de repente esquentou tudinho, aí morreu muita gente. Foi muita maldade na construção da BR-174. Aí veio muita gente e pessoal armado, assim, pessoal do Exército, isso eu vi. Eu sei que me lembro bem assim, tinha um avião assim um pouco de folha, assim, desenho de folha, assim, um pouco vermelho por baixo, só isso. Passou isso aí, morria rapidinho pessoa. Isso aí que nós via. (Relatório do Comitê Estadual da Verdade- AM, 2012, p. 16)

No arquivo da Comissão Nacional da Verdade há imagens que dão uma visão da dimensão das táticas usadas pela ditadura contra esse povo. Apesar das evidências sob a responsabilidade do ataque, a FUNAI divulgou na imprensa que os próprios índios teriam sido responsáveis pelo fogo.

Após esse ataque estimou-se que a população dos Waimiri-Atroari foi consideravelmente reduzida, de modo que na década de 1980 chega somente a pouco mais de 300 índios<sup>4</sup>. Do exposto, percebe-se que a construção da BR 174 e outros projetos ligados à política desenvolvimentista da ditadura militar, em nome da construção do “Brasil Grande” foi responsável pela redução drástica das populações indígenas em nosso país.

O trabalho da Comissão de Verdade resgatou uma outra história, memórias de resistência e da determinação desses povos na defesa da vida e de sua cultura e território. Hoje, os sobreviventes dos Waimiri-Atroari e outros povos indígenas lutam para buscar justiça e reparação pelos parentes mortos e para que sua história jamais seja esquecida.

Embora tenhamos dado destaque aos efeitos da construção da BR 174 sobre os Waimiri-Atroari muitos outros projetos do regime comprometeram a vida desse povo. A construção da Hidrelétrica de Balbina e o interesse de companhias mineradoras em seu território contribuíram para o seu quase esfacelamento. Vítimas

<sup>3</sup> Egydio Schwade é indigenista, e viveu por muitos anos com eles em suas aldeias. Ele ouviu o relato de diversos ataques sofridos pelos índios durante o período da construção da BR 174, que liga Manaus a Boa Vista, incluindo ataques aéreos, com bombas e inserção de substâncias químicas nas aldeias.

<sup>4</sup> Estimativas sobre a população Waimiri-Atroari variam muito. Dados censitários, no final do século XIX e início do XX, estimaram que a população Waimiri-Atroari era de 2000 e 6000 pessoas respectivamente. Na década de 1970, a estimativa da Funai era de 500 a 1000 pessoas. No entanto, todos esses dados eram baseados em estimativas e não em um censo aplicado. O fato é que, devido ao seu processo histórico, os Waimiri-Atroari sofreram uma baixa por causa das guerras e doenças introduzidas, chegando a população a 374 em 1988. Em dezembro de 2001, essa população era de 913 pessoas (<https://pib.socioambiental.org/pt/povo/waimiri-atroari/702>). Consta no relatório da CNV que os Waimiri-Atroari foram recenseados pela FUNAI em 1972, com uma população de cerca de 3 mil pessoas e em 1987 seriam somente 420, tendo chegado a 350 em 1983 (Relatório da CNV, 2014, p. 228).

de vários ataques dos militares, os Waimiri-Atroari que tinham uma população estimada em 3000 mil pessoas em 1972, chega em 1983 com 350 membros. Atualmente, conseguiram aumentar sua população e se destacam pela sua forma de organização comunitária, o que foi favorecido pela demarcação de suas terras e de programas financiados por empresas que atuam na região, como é o caso do Projeto Waimiri-Atroari firmado em 1987 entre a FUNAI e a ELETRONORTE, com financiamento do Banco Mundial.

### 3. Política de territorialização/desterritorialização na ditadura e efeitos sobre os povos indígenas

Os povos indígenas tem sido vítimas históricas dos projetos de desenvolvimento e geopolíticos impetrados pelo Estado brasileiro. A agressividade dos projetos foi acompanhada do legalismo instituído pelos governos autoritários que em nome da promoção do bem para a nação, chegou mesmo a negar a existências de povos indígenas nas terras pleiteadas por seus projetos. Essa política estatal teve impacto negativo na geopolítica, ao estimular o processo de desterritorialização das comunidades indígenas e estava alicerçada no aparato legal produzido pelo Estado que dele se favoreceu para implementação de seus planos de desenvolvimento. Como estratégia para tal fim, o Estado produziu historicamente um arsenal de medidas legislativas que resultaram em sério problema para os povos indígenas ao longo dos tempos.

A Lei de Terras (Lei 601 de 18/09/1850) colaborará decisivamente com a política de confisco das terras indígenas. Dadas como extintas as aldeias dos índios que “vivem dispersos e confundidos na massa da população civilizada” (ib: 21), a esses só restaria, em certos casos, lotes individuais de terra. A Constituição Republicana de 1891, em seu artigo 64, determinará a transferência, para os Estados federados, das terras devolutas, entre as quais se contavam, desde 1887, aquelas dos aldeamentos extintos (Carneiro da Cunha 1987:74). A criação do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), em 1910, ensejaria um espaço de entendimento, em que pese precário, com os Estados para a reintegração da posse dos territórios indígenas. (Carvalho, 2011, p. 1)

A partir de 1910, o Estado brasileiro estabelece uma instância governamental de proteção ao índio, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) órgão que atuou historicamente em função dos interesses econômicos e planos governamentais, facilitando o ataque aos interesses dos povos indígenas. Quanto a essa atuação, o Relatório da CNV registra:

Os chefes de postos exerciam um poder abusivo, impedindo o livre trânsito dos índios, impondo-lhes detenções em celas ilegais, castigos e até tortura no troco. Enriqueciam com o arrendamento do trabalho dos índios em estabelecimentos agrícolas, vendendo madeira e arrendando terras. O Relatório Figueiredo<sup>5</sup>

<sup>5</sup> O Relatório Figueiredo foi produzido em 1967 pelo procurador Jader de Figueiredo Correia e descreve violências praticadas por latifundiários e funcionários do SPI contra índios brasileiros ao longo das décadas de 1940,1950,1960. Como resultado do Relatório, 38 funcionários do Serviço de Proteção ao Índio foram demitidos. A organização foi extinta no final de 1967, sendo substi-

evidenciou essas torturas, maus tratos, prisões abusivas, apropriação forçada de trabalho indígena e apropriação indébita das riquezas de territórios indígenas por funcionários de diversos níveis do órgão de proteção aos índios, o SPI, fundado em 1910. Atestou não só a corrupção generalizada, também nos altos escalões dos governos estaduais, como a omissão do sistema judiciário. (Relatório CNV, 2014, p. 201)

Essas ocorrências na atuação do SPI e outras presentes no Relatório da CNV demonstram que o esbulho das terras indígenas tem início a partir do próprio Estado. Assim, a iniciativa da chamada “Marcha para o Oeste”, em plena Segunda Guerra Mundial e sob a ditadura do Estado Novo (1937-1945), que passou a organizar expedições tendo como missão a exploração das regiões ainda não ocupadas pelo Estado, com a finalidade de abrir estradas e campos de pouso que seriam a porta de entrada para o propagado progresso e defesa militar da região, constituiu-se em uma política de expulsão dos índios de seu território e uma afronta aos direitos das comunidades indígenas.

Extinto o SPI, em 1967, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) é criada, em plena Ditadura Militar, por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro daquele ano, como órgão vinculado ao Ministério da Justiça para “proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil”<sup>6</sup>. Ainda hoje, entre as atribuições da FUNAI com relação aos povos indígenas do Brasil, está a de “gerir seu patrimônio e fiscalizar as suas terras”, numa relação de subjugação – das lideranças indígenas e dos povos – ao órgão pelo reconhecimento de suas terras, e não numa relação de igualdade, conforme estabelecido na Constituição de 1988. Coube à FUNAI e apenas ao órgão representar os índios junto aos diferentes setores na relação com o Estado.

Oliveira (2010) observa que a criação da FUNAI atendeu a duas necessidades políticas: 1) apresentar, no plano internacional, uma visão positiva do Estado, de moralização de uma instituição marcada por décadas de denúncias engavetadas, o que se constitui em uma ação de grande importância para o país adquirir financiamentos externos; 2) a definição burocrática estatal, pois as mudanças ocorreram no mesmo período em que “se preparava mais um fluxo de expansão econômica e da fronteira agrícola no país, mais especificamente na Amazônia, envolvendo a montagem de alianças e esquemas de poder que a ditadura militar administrava” (Oliveira, 2010, p. 62).

O fato é que a atuação da FUNAI também cometeu muita violência contra os povos indígenas. O diagnóstico feito pela CPI de 1977 instaurada para averiguar denúncias de mortandades, remoções forçadas, transferências de comunidades indígenas em favor da implantação de projetos agroindustriais, publicou o seguinte diagnóstico sobre as ações deste órgão:

A fundação Nacional do Índio segue, de certa maneira, a prática do órgão antecessor, o Serviço de Proteção ao Índio. Mas “moderniza” esta prática e

---

tuída pela Fundação Nacional do Índio, FUNAI. Durante décadas, acreditou-se que o Relatório tivesse sido destruído por um incêndio no Ministério da Agricultura, mas ele foi redescoberto em agosto de 2012 pelo pesquisador Marcelo Zelic.

<sup>6</sup> Missão da FUNAI descrita na sessão ‘Quem somos’, site oficial da FUNAI – <http://www.funai.gov.br>

a justifica em termos de “desenvolvimento nacional”, no intuito de acelerar a “integração” gradativa: absorve e dinamiza aquelas práticas, imprimindo-lhes – a nível administrativo – uma gerência empresarial (Renda Indígena, Programa Financeiro do Desenvolvimento de Comunidades, etc.). Assim, a própria posição administrativa da Funai na estrutura nacional reflete a assimetria de relacionamento existente entre a sociedade nacional e as sociedades indígenas. Ao mesmo tempo em que a subordinação da Funai a um determinado ministério, o do Interior, resulta numa hierarquização de propriedade, que dificulta sua ação, ao nível da prática levada a efeito pelos dois órgãos não existe qualquer descontinuidade, ou seja, com vistas a aceleração de uma “integração-evolução” – meta da política oficial – a Funai vincula-se ao ministério “dinâmico” e responsável pelos grandes projetos de desenvolvimento econômico-financeiro-regional. (CPI-FUNAI, 1977, p. 14-15, citado por Relatório CNV, 2014, p. 202)

O Relatório da CNV destaca que a política indigenista da ditadura militar de 68 aos anos da década de 70 tornou-se mais agressiva e este significou um período atroz para os povos indígenas amazônidas:

O desenvolvimento da era militar veio a recortar territórios indígenas, desalojar vários povos e os levar mesmo à beira do extermínio, conforme denunciaram intelectuais brasileiros e, sobretudo, organismos internacionais como a associação inglesa Aboriginal Protection Society ou o Working Group for Indigenous Affairs, da Dinamarca, entre outros. Face à pesada censura em que viviam os meios de comunicação no país, a sociedade civil, praticamente, desconhecia o que se passava na Amazônia, em particular seu ônus social. (Relatório CNV, 2014, p. 203)

Vários projetos do regime militar transformaram-se as condições de vida dos povos indígenas. Assim, a arrancada da exploração do minério no sul do Pará que teve início em 1970, e que viria a ser o projeto Grande Carajás, resultou na construção de infraestrutura de apoio como a Hidrelétrica de Tucuruí e a Estrada de Ferro Carajás, obras que impactaram diretamente vários povos indígenas da região. Registra-se no Relatório da CNV que em decorrência desses projetos do regime militar vários povos foram removidos à força de seus territórios como os Krenak, Parakanã, Yanomani, Waimiri-Atroari, dentre outros.

Mesmo com a promulgação do Estatuto do Índio, em 1973, após muitas críticas internacionais à política indigenista no Brasil, práticas de espoliação de terras, remoção de comunidades de seus territórios não cessaram. O Relatório da CNV observa que o artigo 20 do Estatuto do Índio introduz a possibilidade de remoção de populações indígenas por imposição da segurança nacional, para a realização de obras públicas que interessem ao desenvolvimento nacional, e inclui a mineração. Destaca que o que se pode entender por desenvolvimento e segurança nacional é bastante vago e usado na tentativa de proibir, na década de 80, a demarcação de terras indígenas na faixa de fronteira.

Na verdade, as políticas do Estado brasileiro em relação às terras indígenas, especificamente quanto à demarcação dessas terras, é marcada pela negligência política e ausência de uma legislação mais incisiva e objetiva, o que contribuiu para a desterritorialização dos povos indígenas, com efeitos que atingem as identidades desses povos, uma vez que o território é constitutivo de suas identidades.

É interessante perceber o quanto a identidade passa a ser acionada ao mesmo tempo em que as questões sobre a demarcação de terras entram como principal pauta das lutas políticas dos povos. À medida que o movimento indígena mobilizava-se para os direitos comuns dos povos e a terra estava entre as prioridades, servia também para evidenciar à sociedade brasileira a existência da diversidade de povos, línguas e culturas indígenas.

Quando os índios perceberam as investidas do Estado em seus territórios e sua política de usurpação em favor de projetos econômicos e políticos que só traziam prejuízos às comunidades indígenas, começa o movimento em defesa de seus direitos territoriais. Assim, para Oliveira (2010), o engajamento dos povos indígenas no movimento político se deu principalmente pela questão dos territórios:

O território é, sem dúvida, um elemento fundante de mobilização política, principalmente no caso dos povos indígenas no Nordeste, que na década de 1980 – período de fortalecimento do movimento indígena na região – se encontravam em situações semelhantes de expropriação de terras e a partir dessa constatação iniciaram o movimento de luta pela regularização territorial. (Oliveira, 2010, p. 30)

A terra foi, neste momento, o grande elemento mobilizador e aglutinador das lutas e dos movimentos dos povos indígenas e foi em torno desta reivindicação comum que eles resolveram se unir na luta pelo direito às suas terras, mas do ponto de vista constitucional somente na década de 80 houve avanços significativos.

O Estatuto do Índio criado em 1973 dava como limite para a demarcação de todas as terras indígenas dezembro de 1978, mas até aquela data, menos de 20% das terras estavam demarcadas. Neste contexto, vários povos ainda eram transferidos de uma região para outra, liberando as terras para a implantação de projetos rodoviários, pecuários, hidroelétricos, dentre outros. Assim, a tomada de consciência de que a terra era o elemento básico para garantir sua sobrevivência gerou a base das lutas dos povos indígenas.

Essa luta obteve resultados mais significativos no campo político e jurídico com a mobilização dos índios nas discussões travadas em torno Constituinte em 1988. Embora nenhum indígena tenha sido eleito, o movimento deu visibilidade aos problemas enfrentados por eles, conquistando o apoio de parlamentares e a inclusão de um capítulo específico com dois artigos que traçaram diretrizes importantes. Uma grande conquista comparada com as constituições anteriores. A Carta Magna de 1988 assegurou o direito dos índios às suas terras e à cidadania plena, o que representou uma das maiores conquistas para esses povos.. Naquela época, a previsão dada era a de que em cinco anos, fossem feitas todas as demarcações de terras. O que se viu nos anos seguintes, no entanto, foi uma violação a esse direito constitucional, pois muitas das terras passaram a ser invadidas antes da demarcação ser efetivada.

Na atual conjuntura, a questão do território se inscreve como principal bandeira do movimento indígena. Isso porque o território não representa apenas um espaço geográfico físico, mas envolve todas as condições necessárias a uma política da vida. É nesse sentido que para Lemos (2005) criar um território é se apropriar material e simbolicamente das diversas dimensões da vida. Por isso que as instituições, incluindo-se o Estado, tendem a manter territórios como

forma de poder e controle. Esse autor defende que toda territorialização é uma significação do território que engloba o político, o econômico, o simbólico e o subjetivo e que toda desterritorialização, significa formas de combate à inscrição da vida em um *terroir*, linhas de fuga. Observa que o processo de territorialização se dá pelo apego, acesso e controle do território, no entanto; são os processos desterritorializantes como a religião e o mito que dão sentido a essa apropriação do território, admitindo ainda, que são processos interligados.

Só podemos pensar o território a partir de uma dimensão integral das diferentes formas sociais, como lugar de processos de semantização (territorialização), bem como de movimentação (desterritorialização), a partir de múltiplas relações de poder (Foucault) e/ou desejo (Deleuze). Todo espaço, físico ou simbólico, apropriado por forças políticas, econômicas, culturais ou subjetivas, se transforma em território. [...] Delimitar o seu território significa aqui controlar as condições materiais de existência (acesso a bens materiais e defesa contra inimigos). O processo de territorialização se dá aqui pelo apego a terra. São, no entanto, processos desterritorializantes como a religião e o mito que dão sentido a essa apropriação do território. A linguagem, a arte, a técnica, a religião são aqui mídias, ativadoras de processos desterritorializantes, em um território físico muito bem delimitado. (Lemos, 2005, p. 05)

Quando se trata de povos indígenas, entendemos que o território não está atrelado apenas ao espaço físico e geográfico, mas é sempre visto a partir do próprio índio, ou seja, como espaço, cujas dimensões são simbólicas e subjetivas. O território envolve associações ao espaço através das experiências vivenciadas por pessoas que reafirmam seus vínculos identitários. O território físico para os povos indígenas é a nuance principal da vida coletiva, espaço onde a comunidades indígenas constroem, a partir da singularidade territorial, a sua identificação, na recuperação da relação que os povos têm com seu passado, o que suscita a articulação política, mas também cultural e simbólica. Por isso é tão importante para os povos viver a vida em seu território, uma vez que as relações aí instauradas são constitutivas de suas identidades.

#### 4. A resistência indígena e a reinvenção do território: em busca da terra perdida e do reconhecimento identitário

É somente na década de 1970 que efetivamente os índios se colocam como protagonistas de ações políticas que visam à defesa de seus direitos, que vão culminar, uma década à frente, na participação efetiva das lideranças indígenas nas discussões da Assembléia Nacional Constituinte (ANC), em 1988. A reflexão proposta pela historiadora Poliana Soares dos Santos Bicalho (2010) aponta para o fato de que o movimento indígena no Brasil passa a ser pensado de forma sistemática, no que ela denomina de Protagonismo Indígena<sup>7</sup>, a partir de 1970.

<sup>7</sup> Na introdução de sua tese, Bicalho (2010) esclarece o termo protagonismo, recuperando desde o sentido vindo da palavra protagonista (*proto-* principal e *agonist* – lutador), na Grécia Antiga, até chegar ao sentido adotados pelas ciências humanas, atribuída aos sujeitos, aqueles que agem ou ainda atores que configuram as ações de um movimento social (Bicalho, 2010, p. 19).

Movimento este que teve o envolvimento, além dos povos, de ONGs, Igreja Católica, universidades e Conselho Indigenista Missionário (CIMI), mobilizados, a partir das Assembleias Indígenas, ainda no período da ditadura.

Bicalho (2010) esclarece que enquanto ações, no sentido de uma resistência coletiva desde o período colonial, a resistência indígena pode ser registrada em eventos como lutas, revoltas, assassinios, fugas, silêncios, escravidão, trabalhos forçados. Porém, nesse período, não eram visualizados “sentimentos de desrespeito partilhados em comum” (Bicalho, 2010, p. 31), que foi um dos motivadores do surgimento de um movimento indígena a nível nacional. A autora trata da mobilização do ponto de vista de busca por uma visibilidade midiática ao afirmar que na Constituinte de 1988, “as lideranças indígenas recorreram à mídia e aguçaram a opinião pública, levando-a a conhecer e a debater a questão indígena no Brasil” (Bicalho, 2010, p. 86).

Como resultado da mobilização indígena por seus direitos, Em abril de 1974, realizou-se em Diamantino, Mato Grosso, a primeira de dezenas de assembleias que resultariam, em 1980, na formação da União das Nações Indígenas (UNI). Essa foi a primeira organização indígena de caráter nacional e teve papel fundamental no processo constituinte de 1988. A grande conquista foi que o artigo 231 da Constituição Brasileira ordena a demarcação dos territórios indígenas e instituiu educação e saúde diferenciadas, voltadas para a cultura e para as necessidades reais das populações indígenas. (<http://www.greenpeace.org.br> Acesso em 10 de maio de 2016)



Indígenas de várias etnias mantiveram-se em vigília no Congresso Nacional, em Brasília, para garantir seus direitos no texto final da Constituição. Junho de 1988.

Sobre a organização política dos povos indígenas, Luciano (2006) mostra o panorama que antecedeu o surgimento de uma organização formada pelas

lideranças indígenas e relata que até a articulação efetiva, acreditava-se que a existência dos povos indígenas era uma questão de tempo; “eram tidos como um contingente social transitório” e que, por isso, nos fins da década de 1970, o próprio Estado tentou, através de um projeto político de emancipação dos índios, a aprovação de uma lei que transformaria os índios sobreviventes em cidadãos comuns, “decretando, por assim dizer, a extinção final dos povos indígenas do Brasil” (Luciano, 2006, p. 20). E ainda sobre esse momento, o autor reflete:

Em grande medida, a emergência do movimento indígena na luta articulada pelos seus direitos e interesses foi uma reação e uma resposta aos propósitos do Estado de emancipação dos índios. Desde então, iniciou-se um longo processo de superação do fantasma do desaparecimento dos povos indígenas, de reafirmação das identidades étnicas e da reconstrução dos projetos socioculturais dos povos sobreviventes. Este processo está em curso com horizontes ainda incertos, mas bem mais esperançosos por causa do protagonismo cada vez mais forte dos povos indígenas. (Luciano, 2006, p. 20)

Neste momento, conforme o autor, a designação de índio, que antes do movimento indígena era visto com desconforto pelos povos por ser um termo atribuído pelo branco, muito mais de forma pejorativa e genérica e que demonstrava enorme desconhecimento à diversidade de línguas e culturas existentes, passou, no entanto, a ser apropriado pelo movimento indígena como forma de articular e demarcar a fronteira entre os chamados povos originários na América, numa diferenciação àqueles com procedência de outros continentes, mudando o sentido pejorativo para o de uma identidade multiétnica de povos nativos no continente americano.

## 5. Considerações para efeito de fim

O Relatório da CNV cumpre importante papel de resgate histórico e denúncia das violações de direitos humanos promovidos pelo Estado brasileiro contra os povos indígenas durante o período investigado pela CNV.

O Relatório da CNV ressalta que embora o Estatuto do Índio promulgado em 1973 destaque a integração dos indígenas à comunhão nacional, operou-se de fato uma contradição entre as políticas voltadas à integração e aquelas voltadas à proteção da cultura e dos territórios indígenas. Assim, mostramos que as violações foram resultado das políticas estruturais implementadas pelo Estado, com sérias consequências sobre a vida dos povos indígenas. Na verdade, o que se estabeleceu foi uma prática política que, ao invés de proteger os usos, costumes e tradições indígenas, atuou diretamente para alterá-los sempre que se considerou que esses fatores eram empecilho ao projeto político do governo.

A CNV considera que ao superar juridicamente o paradigma do integracionismo, que concebia os “modos de ser” indígenas como condição a ser superada, a Constituição de 1988 se apresenta como principal marco de anistia aos povos indígenas. A ação direta do Estado visando impedir esses povos de exercerem seus “modos de ser” fere os direitos mais fundamentais da democracia, tais como os de liberdade de pensamento e liberdade de culto, para citar apenas dois. A CNV sugere em suas recomendações o pedido público de desculpas do

Estado aos povos indígenas pelo esbulho de suas terras e pelas demais graves violações de direitos humanos, ocorridos sob sua responsabilidade direta ou indireta, visando a instauração de um marco inicial de um processo reparatório de caráter coletivo a esses povos.

Os discursos e práticas que marcaram a política da ditadura militar sobre os povos indígenas deixam entrever que o Estado foi responsável por graves violações contra esses povos em nome da execução de seu projeto desenvolvimentista e atuou com um discurso de cooptação da nação para seu projeto, como forma de buscar legitimação e aceitação do ideário político da ditadura, mascarando as atrocidades cometidas, como é próprio em contextos de manipulação da memória. Somente no processo de democratização do país, começamos a escrever uma outra história: aquela do dever de memória que rememora o passado, para que ele não mais se repita e uma outra história se registre.

## Referências bibliográficas

- 1º Relatório do Comitê Estadual da Verdade. (2012): *O genocídio do povo Waimiri-Atroari*. SDH: Manaus. Acedido Março, 09, 2016 em [http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/a\\_pdf/r\\_cv\\_am\\_waimiri\\_atroari.pdf](http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/a_pdf/r_cv_am_waimiri_atroari.pdf)
- Becker, B. K. (1998). *Amazônia* (6ª ed). São Paulo: Ática.
- Bicalho, P. S. S. (2010) *Protagonismo indígena no Brasil: Movimento, cidadania e direitos* (1970-2009) (Tese de Doutorado). Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Humanas, Departamento de História, Brasil.
- Brasil. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório: textos temáticos*. (2014) Brasília: CNV. Acedido Dezembro, 21, 2014 em [http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/volume\\_2\\_digital.pdf](http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_2_digital.pdf)
- Carvalho, M. R. (2011). De índios 'misturados' a índios 'regimados'. In M. R Carvalho, Reesink, E. & Cavignac, J. (Eds.), *Negros no mundo dos índios: imagens, reflexos e alteridades*. Natal: EDUFRRN.
- Davis, S. H. (1978) *Vítimas do Milagre: o desenvolvimento e os índios do Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- Lemos, A. *Ciberspaço e tecnologias móveis: processos de territorialização desterritorialização na cibercultura*. (2005). Acedido Dezembro, 15, 2013 em <http://www.facom.ufba.br/ciberpesquisa/andrelmos/territorio.pdf>,
- Luciano, G. S. (2006). *O índio brasileiro: o que vocês precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional.
- Luiz Miguel. (1970). *Pra frente Brasil*. In Coral de Joab (LP). Brasil: Gravadora Copacabana.
- Médici, G. *Discurso do Presidente Emílio Garrastazu Médici, em 08/10/1970*. Acedido Março, 12, 2016, em <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/medici/atos-de-fe-na-amazonia>
- Oliveira, K. E. (2010). *Estratégias sociais no movimento indígena: representações e redes na experiência da APOINME* (Tese de Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.
- Resende, M. J. (2013). *A ditadura militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade – 1964-1984*. Londrina: EDUEL.
- Souza, C. A. M. (2012, maio). Memórias da ditadura nas memórias da Transamazônica (1970-1990). *Anais do Seminário Internacional História Contemporânea: Memória, Trauma e Reparação*. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 1. Acedido Novembro, 16, 2015 em [http://seminariomemoriatraumaereparacao.weebly.com/uploads/1/4/8/8/14881944/souza\\_csar\\_martins.pdf](http://seminariomemoriatraumaereparacao.weebly.com/uploads/1/4/8/8/14881944/souza_csar_martins.pdf)

## Resumo

Durante a ditadura militar brasileira que vigorou de 1964 a 1985, vários foram os ataques aos direitos dos povos indígenas. A Comissão Nacional da Verdade – CNV conseguiu apurar que deslocamentos forçados de suas terras, torturas, prisões, estupros, práticas de genocídio foram

algumas das violações praticadas pelo Estado brasileiro, em associação com setores empresarias e ruralistas, contra os povos indígenas. Este trabalho centra-se nas violações referentes ao esbulho de terras e remoções forçadas dos povos indígenas de seus territórios e seus efeitos sobre comunidades indígenas afetadas no período da ditadura militar brasileira e que foram registrados no Relatório da CNV (Brasil). O objetivo é analisar, nos projetos desse Estado de exceção, discursos e práticas que fundamentaram a política de espoliação territorial e seus efeitos sobre as comunidades afetadas, com foco para os mecanismos discursivos que fundamentam a resistência indígena na luta pelo direito ao território. O trabalho sistematiza que a questão do território envolve relações de poder que ultrapassam o meramente político, pois necessita ser tratado em seus aspectos culturais e simbólicos, o que foi desconsiderado no Estado de exceção, em função de seu projeto político-econômico. Ademais, apresenta a relação território e comunidades indígenas como constitutivas das identidades desses povos e, portanto, a usurpação do território pelo Estado, no contexto analisado, constituiu-se em grave violação aos direitos dos povos indígenas.

### Abstract

During the Brazilian military dictatorship, which lasted from 1964 to 1985, there were several attacks on the rights of indigenous peoples. The *Comissão Nacional da Verdade* – CNV ascertained that forced displacement from their lands, torture, imprisonment, rape, genocide practices were some of the violations committed by the Brazilian government, in association with business and rural sectors, against indigenous peoples. This work focuses on violations related to land dispossession and forced removals of indigenous peoples from their territories and the effects on the indigenous communities affected in the period of the Brazilian military dictatorship, which were registered in the CNV Report (Brazil). The objective is to analyze, in projects of this State of exception, discourses and practices that supported the territorial dispossession policy and its effects on the affected communities, with focus on the discursive mechanisms that motivate indigenous resistance in the struggle for the right to the territory. The work argues that the issue of territory involves power relations that go beyond the merely political, as it needs to be treated in their cultural and symbolic aspect, which has been disregarded in the State of exception, due to its political and economic project. In addition, we show the relationship between territory and indigenous communities as constitutive of the identities of these people and, therefore, the usurpation of the territory by the State, in the analyzed context, constituted a serious violation of the rights of indigenous peoples.